



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 12/2019
de 31 de dezembro de 2019.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal n.º 029 de 02 de outubro de 2017 (Código Tributário Municipal - CTM),

CONSIDERANDO o disposto no art. 433 do Código Tributário Municipal, que autoriza ao executivo a atualização monetária com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) oficial vigente,

DECRETA:

Art. 1º- A Unidade Fiscal Municipal – UFM, será atualizada em 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento), que representa a variação do IPCA-E acumulado no período de janeiro à dezembro de 2019, conforme disciplinado no art. 433 da Lei Complementar nº 029/2017, ficando o seu valor fixado para o **exercício fiscal de 2020 em R\$ 2,70** (dois reais e setenta centavos).

Art. 2º- Este Decreto passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nossa Sra. Aparecida, Estado de Sergipe, em 31 de dezembro de 2019.

Verônica Santos Souza da Silva
Prefeita Municipal